



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.452 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos/SP, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Abrigo Vicentino de Agudos, inscrita no CNPJ nº 00.407.522/0001-02 com a finalidade de complementar os custos operacionais com Recursos Humanos para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta complexidade.

§ 1º - Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão: 05 (cinco) cuidadores, 04 (três) profissionais de serviços gerais e 01 (uma) cozinheira.

§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2021 em R\$ 151.840,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2021.

Agudos, 16 de fevereiro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **16 de fevereiro de 2021.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**